

LEI Nº 213

Autoriza a desapropriação de casebres na Rodovia do Barreiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a promover a desapropriação amigável dos casebres situados no corredor da Rodovia do Barreiro.

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de maio de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário

